

ATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/EVERESTE

Aprova o Regulamento de Doação e Patrocínio, no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

O Secretário-Executivo do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Evereste e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para a regulamentação de doações e patrocínios, garantindo transparência, conformidade legal e alinhamento estratégico com os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta aplicação dos recursos destinados às doações e patrocínios, de modo a fortalecer as iniciativas institucionais e o compromisso com a responsabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o REGULAMENTO DE DOAÇÃO E PATROCÍNIO, na forma do anexo único deste Ato, no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDRE FABIANO
SANTOS
PEREIRA:77147715349

Assinado de forma digital por
ANDRE FABIANO SANTOS
PEREIRA:77147715349
Dados: 2025.09.17 15:54:40 -04'00'

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Secretário-Executivo

REGULAMENTO DE

DOAÇÃO E PATROCÍNIO

MANAUS
2025



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	2
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
CAPÍTULO II	2
DEFINIÇÕES	2
CAPÍTULO III	3
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E RECEBIMENTO	3
CAPÍTULO IV	3
PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO	3
CAPÍTULO V	3
RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS ENVOLVIDAS	3
CAPÍTULO VI	4
TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL	4
CAPÍTULO VII	4
CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	4
CAPÍTULO VIII	5
DISPOSIÇÕES FINAIS	5

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta política tem por objetivo regulamentar, padronizar e formalizar os procedimentos relacionados à concessão e ao recebimento de doações e patrocínios no âmbito do Instituto Evereste.

Art. 2º - A presente norma visa assegurar a transparência, a conformidade legal e a boa governança nas práticas institucionais envolvendo recursos financeiros ou materiais.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art 3º - Para os fins desta política, considera-se:

I - Doação: transferência voluntária e definitiva de bens, valores ou serviços, sem contrapartida publicitária ou de retorno institucional;

II - Patrocínio: aporte de recursos financeiros ou materiais em projetos, ações ou eventos, com finalidade institucional ou promocional, implicando em contrapartidas previamente estabelecidas entre as partes.

III - Edital: é um documento público que convida organizações ou pessoas a participarem de uma seleção, estabelecendo todas as regras, critérios e condições para receber fomentos de patrocínio.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E RECEBIMENTO

Art. 4º - Toda e qualquer doação e/ou patrocínio deverá observar os seguintes critérios:

- I. Alinhamento com os princípios e finalidades institucionais do Instituto Evereste;
- II. Ausência de conflito de interesses ou riscos à imagem institucional;
- III. Conformidade com a legislação vigente, incluindo aspectos fiscais e contábeis;
- IV. Existência de documentação comprobatória que assegure a transparência e rastreabilidade da operação.
- V. Respeito às legislações vigentes, incluindo normas ambientais, trabalhistas, de direitos humanos e de proteção de dados pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

Art. 5º - As cotas de patrocínio serão definidas internamente pela instituição concedente, considerando critérios estratégicos, orçamentários e de alinhamento institucional, não havendo obrigatoriedade de publicação prévia dos valores, podendo estes variar conforme a natureza e o porte dos projetos, iniciativas e/ou ações apresentados.:

Parágrafo único: Os projetos, iniciativas e ações fomentados por edital deverão compor o **Portfólio Estratégico do Evereste Socioambiental**, contribuindo para o fortalecimento de uma rede integrada de projetos alinhados à missão e aos objetivos estratégicos do Instituto.

Art. 6º - As práticas de doação e patrocínio devem ser formalizadas por meio de instrumento jurídico apropriado, como termos de doação, contratos ou acordos de patrocínio, previamente aprovados pela área jurídica e direção do Instituto.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

Art. 7º - Compete às áreas proponentes:

- I - Submeter à análise e aprovação os projetos e propostas de doação ou patrocínio;
- II - Garantir a execução adequada dos projetos patrocinados ou ações beneficiadas;
- III - Encaminhar relatórios de resultados e prestação de contas quando aplicável.

§1º A área de Comunicação Social e Relações Institucionais deverá ser envolvida e terá competência fiscalizadora em todas as situações que envolvam a utilização da marca, imagem ou quaisquer formas de divulgação pública associadas ao Instituto Evereste.

CAPÍTULO VI

TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL

Art. 8º - Todas as doações e patrocínios deverão estar registradas nos sistemas internos, com controle adequado e relatórios disponíveis para fins de auditoria e fiscalização.

CAPÍTULO VII

CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º - A Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, conjuntamente com a Coordenadoria de Gestão Administrativa são responsáveis pelo monitoramento, registro contábil e controle dos recursos envolvidos.

Parágrafo único. Sempre que exigido por contrato ou legislação, deverá ser realizada a prestação de contas formal ao patrocinador ou doador.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Esta política é complementada pelos documentos anexos que integram este regulamento:

I - Anexo I: Termo de Concessão de Patrocínio (Pessoa Jurídica/Física);

II - Anexo II: Formulário de Submissão de Projetos.

Art. 11 - É vedada a concessão ou o recebimento de doações e patrocínios que:

I - Envolvam empresas ou pessoas com histórico de violação de direitos humanos, ambientais ou legais;

II - Impliquem em favorecimento político, eleitoral ou partidário;

III - Tenham como finalidade interesses pessoais ou comerciais desconectados da missão do Instituto;

IV - Envolvam contrapartidas que comprometam a imparcialidade institucional.

Art. 12 - O Instituto Evereste reserva-se o direito de realizar auditorias internas ou externas sobre as doações e patrocínios concedidos ou recebidos, a fim de assegurar a conformidade com esta política.

Art. 13 - Quaisquer dúvidas, sugestões ou denúncias relacionadas a esta política poderão ser encaminhadas à Unidade de Ouvidoria Geral.

Art. 14 - Casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas áreas Jurídica, Diretiva e de Governança.

Art. 15 - A presente política entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revisada periodicamente pelo Instituto Evereste.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDRE FABIANO
SANTOS
PEREIRA:77147715349
349

Assinado de forma digital
por ANDRE FABIANO
SANTOS
PEREIRA:77147715349
Dados: 2025.09.17 14:34:01
-04'00'

André Fabiano Santos Pereira

Secretário-Executivo

Revisão	Assunto	Elaborador	Data
0.0	Inicial	Deyse Pereira	21/07/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO - INSTITUTO EVERESTE**Nº 03/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

INSTITUTO EVERESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Visc. de Porto Alegre, 1680 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-130, inscrito no CNPJ sob o nº 25.014.157/0001-05, neste ato representado por seu(sua) [cargo], Sr(a). [nome], doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR**;

E, de outro lado:

[NOME DO PROPONENTE], [pessoa jurídica/pessoa física], inscrita no [CNPJ/CPF] sob o nº [●], com sede/residência na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo, se aplicável], Sr(a). [nome], doravante denominado(a) **PROPONENTE**; Celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de patrocínio institucional ao projeto intitulado "**[NOME DO PROJETO]**", aprovado conforme critérios internos do Instituto Evereste, com objetivo social na área de [educação, saúde, cultura, meio ambiente, etc.].

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES

O valor total do patrocínio concedido é de **R\$ [valor por extenso]**, a ser repassado em [número de parcelas] parcela(s), conforme o cronograma e plano de aplicação aprovado.

Parágrafo único. A liberação dos valores estará condicionada à assinatura deste termo e à entrega da documentação necessária e atualizada, conforme exigido pelo Instituto Evereste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

O PROPONENTE compromete-se a:

- I. Executar integralmente o projeto conforme a proposta aprovada;

- II. Apresentar relatórios técnicos e financeiros periódicos;
 - III. Inserir a logotipo(marca) e menção ao apoio do Instituto Evereste em todo material de divulgação relacionado ao projeto, mediante prévia aprovação da equipe responsável do Evereste;
 - IV. Não utilizar o nome do Instituto Evereste para fins comerciais ou político-partidários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente termo terá vigência de **[número de meses] meses**, contados a partir da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento das obrigações aqui previstas;
 - II. Utilização indevida dos recursos ou da marca do Instituto Evereste;
 - III. Ocorrência de fatos que comprometam a idoneidade, ética ou reputação das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Este termo não gera vínculo empregatício, associativo ou societário entre as partes.

§2º Qualquer modificação deste instrumento deverá ser formalizada por aditivo.

§3º Fica eleito o foro da comarca de [cidade/estado], com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Manaus, ____ de _____ de 202____.

INSTITUTO EVERESTE

Representante Legal

PROONENTE

Representante Legal



FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS - INSTITUTO EVERESTE

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo ou Razão Social:
(Campo obrigatório)

Tipo de Proponente: *(Campo obrigatório)*

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ:

(Campo obrigatório)

Endereço Completo:
(Campo obrigatório)

Telefone:

(Campo obrigatório)

E-mail para Contato:

(Campo obrigatório)

Nome do Representante Legal: *(Campo obrigatório)*

Cargo:

E-mail do representante:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:
(Campo obrigatório)

Área de Atuação do Projeto:

- Tecnologia e Inovação
- Economia Criativa e Empreendedorismo Social
- Educação, Cultura, Arte e Patrimônio Regional
- Turismo, Sustentabilidade e Meio Ambiente
- Esporte e Inclusão Social
- Desenvolvimento Local, Regional e ESG

Local de execução (Município/UF):*(Cidade/Região onde o projeto será desenvolvido.)***Número estimado de beneficiários diretos:****ODS relacionados (mínimo 1):****Descrição detalhada do projeto***Descreva o objetivo geral, o público-alvo, os impactos sociais esperados e os indicadores que serão utilizados para mensurá-los.***CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO***(Descreva as etapas e o tempo estimado para cada uma delas.)*

Etapa / Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	...	Mês 12

VALOR TOTAL DO PROJETO*Anexar tabela com as categorias de despesas, valores, justificativas e fontes complementares (se houver).*

Documentação Obrigatória

Enviar este formulário com os seguintes documentos:

- Estatuto ou contrato social (para pessoas jurídicas);
- Documentos pessoais (para pessoas físicas);
- Orçamento detalhado do projeto;
- Outros documentos relevantes para análise.

Obs.: Os documentos devem estar em formato PDF e não ultrapassar 10 MB por arquivo.

Termos e Consentimento – Orientações

- Ao enviar o formulário preenchido, você declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras e estão atualizadas.
- Concorda com a análise do projeto de acordo com os critérios internos do Instituto Evereste.
- Autoriza o uso dos dados fornecidos exclusivamente para fins de análise do projeto, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

IMPORTANTE

- A submissão deste formulário não implica em aprovação automática ou garantia de apoio por parte do Instituto Evereste.
- Após o envio, você receberá um e-mail de confirmação de recebimento da proposta. Todas as propostas serão analisadas conforme os critérios internos e, caso o seu projeto seja selecionado para a próxima etapa, a equipe do Instituto entrará em contato para dar continuidade ao processo.

Prezado(a) Proponente,

Agradecemos seu interesse em submeter um projeto para o apoio do Instituto Evereste. Valorizamos a transparência, o impacto social e o compromisso com os valores institucionais. Todas as propostas serão analisadas cuidadosamente pela nossa equipe, de acordo com critérios definidos no Regulamento de Patrocínio e Doação do Evereste.

Dados do Proponente

1. **Nome Completo ou Razão Social:**
(Campo obrigatório)
2. **CNPJ/CPF:**
(Campo obrigatório)
3. **Endereço Completo:**
(Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)
4. **E-mail para Contato:**
(Campo obrigatório)
5. **Telefone:**
(Campo obrigatório)

Sobre o Projeto

6. **Título do Projeto:**
(Campo obrigatório)
7. **Resumo do Projeto:**
Descreva brevemente o objetivo e o impacto do projeto. (Máximo 500 caracteres)

8. Área de Atuação do Projeto:

(Marque as opções aplicáveis)

- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Inclusão Social
- Cultura
- Outros (especificar): _____

9. Descrição Detalhada do Projeto:

(Inclua o público-alvo, objetivos, atividades planejadas, indicadores de impacto e resultados esperados.)

10. Local de Implementação:

(Cidade/Região onde o projeto será desenvolvido.)

11. Cronograma de Execução:

(Descreva as etapas e o tempo estimado para cada uma delas.)

12. Valor Total do Projeto:

(Informe o valor em R\$ e discrimine os principais itens de custo.)

13. Apoios Necessários:

(Descreva como o Instituto Evereste pode contribuir para o sucesso do projeto.)

Documentação Obrigatória

Por favor, anexe os seguintes documentos:

- Estatuto ou contrato social (para pessoas jurídicas);
- Documentos pessoais (para pessoas físicas);
- Orçamento detalhado do projeto;
- Outros documentos relevantes para análise.

Obs.: Os documentos devem estar em formato PDF e não ultrapassar 10 MB por arquivo.

Histórico de Relação com o Instituto Evereste

- Você ou sua organização já recebeu apoio do Instituto Evereste anteriormente?**
(Sim
(Não
- Se sim, informe o ano e o nome do projeto que recebeu o apoio:**
[Resposta aberta]
- Qual foi o tipo de apoio recebido anteriormente?**
(Apoio financeiro
(Apoio institucional
(Divulgação / Parcerias
(Outros: _____
- Os resultados esperados do projeto apoiado anteriormente foram alcançados?**
(Sim
(Parcialmente
(Não
(Não se aplica
- Em caso negativo ou parcial, por quê?**
[Resposta aberta]

- **Você ou sua organização mantêm alguma parceria ativa com o Instituto atualmente?**

() Sim

() Não

- **Gostaria de compartilhar alguma experiência relevante vivida anteriormente com o Instituto Evereste?**

Campo aberto para comentários

Termos e Consentimento

- Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e estão atualizadas.
- Concordo com a análise do projeto de acordo com os critérios internos do Instituto Evereste.
- Autorizo o uso dos dados fornecidos exclusivamente para fins de análise do projeto, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Assinatura Digital ou Confirmação Eletrônica:

[Checkbox] Concordo com os termos acima.

Enviar Proposta

[Botão de Enviar]

Após o envio, você receberá um e-mail confirmando o recebimento da sua proposta. Caso o projeto seja selecionado para a próxima etapa, nossa equipe entrará em contato.

Caso haja informações adicionais que não estejam neste formulário ou dúvidas que precisem ser esclarecidas, favor encaminhá-las para o e-mail do setor de comunicação do Instituto Evereste.

[comunicacao@evereste.org.br]

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM
Telefone: (92) 3199-6099 |  evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste Teresina – PI
Evereste Cerrado – DF
Evereste São José dos Campos – SP

Redes Sociais**Certificação****Compromisso**